



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 21/2020

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/11/2020

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF)

UASG: 460380

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Valor estimado total: R\$ 59.167.042,83

ORIGEM DOS RECURSOS: próprios (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso.

Participação: Ampla.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E OUTROS PARA 30 (TRINTA) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O cadastro no sistema será efetuado no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato .pdf no endereço <http://www.civap.com.br>.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. Prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo Município interessado;

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.

5.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,005	15	0,03	29	0,01
02	0,005	16	0,03	30	0,01
03	0,10	17	0,03	31	0,05
04	0,005	18	0,03	32	0,03
05	0,01	19	0,005	33	0,15
06	0,005	20	0,005	34	0,03
07	0,10	21	0,03	35	0,01
08	0,001	22	0,05	36	0,15
09	0,01	23	0,005	37	0,05
10	0,01	24	0,005	38	0,25
11	0,002	25	0,005	39	0,10
12	0,005	26	0,01	40	0,15
13	0,005	27	0,005	41	0,01
14	0,005	28	0,02	42	0,01

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que a Pregoeira tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pelo CIVAP.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação

possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP e com os Municípios participantes do processo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 20 de outubro de 2020.

WAGNER MATHIAS
Presidente do CIVAP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº 21/2020

JUSTIFICATIVA:

Os produtos licitados se destinam ao atendimento das equipes de trabalho da área de saúde dos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

O modelo de licitação compartilhada traz racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos.

OBJETO:

Esta licitação tem por finalidade registrar preços dos produtos abaixo, visando eventuais e futuras aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de higienização, conforme descrição completa e quantificação abaixo.

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO
1	114.425	FRASCO 1 L	ÁLCOOL ETILICO 70%, LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO / ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: INCOLOR. ODORE: CARACTERÍSTICO, APROXIMADO PH: 6,90 MASSA ESPECÍFICA A 20 °C (KG/M³): 855,0 A 865,0 TEOR ALCOÓLICO (° INPM): 70,0 A 72,0° FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: 77 °C A 101,325 KPA (760 mmHg) PONTO DE FUSÃO / FULGOR: -118 °C / 15 °C TEMPERATURAS DE AUTO-IGNIÇÃO: > 400 °C. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. EM SOLVENTES ORGÂNICOS: SOLÚVEL. LIMITE DE ODORE: 180 PPM. VISCOSIDADE: 1,20 CP A 20 °C ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. NA ENTREGA DO MATERIAL APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO.
2	116.291	FRASCO	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO , PREPARADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100% DE AGUA PURIFICADA OBTIDA PELO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, DE AÇÃO INSTANTÂNEA E BACTERICIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FORMULADO COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 V/V OU 62,44° INPM) E AGENTE EMOLIENTE (GLICERINA) , CONTENDO O AGENTE DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIUM, NÃO IRRITANTE E BIODEGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO PUMP DE 430G , PROPORCIONANDO DISPENSAÇÃO DE 1,24 ML POR PROCEDIMENTO E, COM 346 NÚMEROS DE ACIONAMENTO, COMPROVADOS POR PARECER TÉCNICO DO LABORATÓRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO

			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. LAUDO QUE COMPROVE EFICÁCIA CONTRA: H1N1, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E CERTIFICADO DE TEOR. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. CERTIFICADO E LAUDOS DEVERÃO ESTAR ANEXOS AO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.
3	132.234	PCT C/ 10	AVENTAL DESCARTAVEL EM FALSO TECIDO (TNT 100% POLIPROPILENO), NAO ESTERIL, GRAMATURA 50, NA COR BRANCA, COMP. MINIMO 1.20 M, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE REDONDO, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA, E UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO GRAMATURA NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINIST. DO TRABALHO, CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA
4	32.192	UNIDADE	AVENTAL BRANCO 100% DE PVC, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60CM DE LARGURA POR 1,10 CM DE COMPRIMENTO SEM MANGA; SEM GOLA. A TIRA DO PESCOÇO DEVERÁ TER NO MINIMO 54,5 CM DE COMPRIMENTO E DE ESPESSURA DE 1,8 CM, CONFECCIONADA EM PVC; E AS TIRAS LATERIAS NO MINIMO 59 CM DE COMPRIMENTO CADA E ESPESSURA DE 1,3 CM, CONFECCIONADA EM NYLON. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA
5	27.082	UNIDADE	AVENTAL DE SILICONE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MINIMAS DE 73 CM DE LARGURA POR 114 CM DE COMPRIMENTO SEM MANGA; SEM GOLA. CONTENDO 3 TIRAS CONFECCIONADAS EM NYLON TRANÇADA BRANCO DE 6MM E COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO CADA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA, NO MOMENTO DA ENTREGA
6	61.899	FRASCO 2 L	DESINFETANTE, SEM PERFUME, DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO VISCOSO; NEUTRO; PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE ÁCIDO SULFORICO, CLORETO BENZALCONIO E BACTERICIDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.
7	23.856	GALÃO 5L	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA. MISTURA DE TENSOATIVOS

			CATIÔNICOS 0,55%P/P - CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO, CLORETO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA – 0,1% P/P. COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. DILUIDO NA CONCENTRAÇÃO IDEAL PARA USO. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. PRODUTO UTILIZADO CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES: STAPHYLOCOCCUS MRSA, VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE, ACINETOBACTERBAUMANNI E KPC. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER GALÃO DE 5 L. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS NO MOMENTO DA ENTREGA.
8	74.714	FRASCO 500 ML	DETERGENTE NEUTRO. SUA COMPOSIÇÃO POSSUI TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COMPOSTO POR FOSFATOS COMPLEXOS ALCANOLAMIDAS, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NA MEDIDA CERTA PARA A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, POSSUI PH NEUTRO E É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SEM ODOR. FRASCO 500ML. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.
9	34.262	GALÃO 5 L	DETERGENTE NEUTRO. SUA COMPOSIÇÃO POSSUI TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COMPOSTO POR FOSFATOS COMPLEXOS ALCANOLAMIDAS, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NA MEDIDA CERTA PARA A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, POSSUI PH NEUTRO E É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SEM ODOR. GALÃO 5 L. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.
10	65.454	FRASCO 1 L	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO ESCURO C/ 1 LITRO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E N. DO LOTE. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.
11	51.615	FRASCO 500 ML	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EMBALAGEM 500ML; LÍQUIDO; COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E NÚMERO DE REG. NO MINIST. DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.
12	26.509	PAR	LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO G: PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORCADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LATEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NO TAMANHO GRANDE.

			VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.
13	36.681	PAR	LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO M: PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORCADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LATEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NO TAMANHO MÉDIO. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO.
14	22.999	PAR	LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO P: PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORCADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LATEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NO TAMANHO PEQUENO. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.
15	40.535	CX COM100	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NA COR CREME, AMBIDESTRAS, SUPERFÍCIE LISA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (C.A. E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO E Nº MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MOMENTO DA ENTREGA.
16	63.162	CX COM100	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NA COR CREME, AMBIDESTRAS, SUPERFÍCIE LISA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO E REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE NO MOMENTO DA ENTREGA.
17	44.861	CX COM100	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NA COR CREME, AMBIDESTRAS, SUPERFÍCIE LISA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº

			CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, NO MOMENTO DA ENTREGA.
18	19.230	CX COM100	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NA COR CREME, AMBIDESTRAS, SUPERFÍCIE LISA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE NO MOMENTO DA ENTREGA.
19	14.081	UNID	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS. TAMANHO GG. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO RESPIRÁVEL NA GRAMATURA 50G/M2 NA COR BRANCA; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER; COMPRIMENTO DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO E OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR AJUSTE DAS MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS E MAIOR FACILIDADE EM COLOCAR E RETIRAR A VESTIMENTA; CAPUZ COM ELÁSTICO; ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS; ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MELHOR AJUSTE NA ANATOMIA DO USUÁRIO; REFORÇO NO CAVALO, PERMITINDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO; TIPO 5 E 6, ATRAVÉS DA ISO 16602 E NÍVEL 2 PELA ISO 27065. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.
20	13.810	UNID	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS. TAMANHO M. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO RESPIRÁVEL NA GRAMATURA 50G/M2 NA COR BRANCA; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER; COMPRIMENTO DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO E OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR AJUSTE DAS MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS E MAIOR FACILIDADE EM COLOCAR E RETIRAR A VESTIMENTA; CAPUZ COM ELÁSTICO; ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS; ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MELHOR AJUSTE NA ANATOMIA DO USUÁRIO; REFORÇO NO CAVALO, PERMITINDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO; TIPO 5 E 6, ATRAVÉS DA ISO 16602 E NÍVEL 2 PELA ISO 27065. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.
21	8.973	UNID	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS. TAMANHO XXG. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO RESPIRÁVEL NA GRAMATURA 50G/M2 NA COR BRANCA; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER;

			COMPRIMENTO DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO E OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR AJUSTE DAS MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS E MAIOR FACILIDADE EM COLOCAR E RETIRAR A VESTIMENTA; CAPUZ COM ELÁSTICO; ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS; ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MELHOR AJUSTE NA ANATOMIA DO USUÁRIO; REFORÇO NO CAVALO, PERMITINDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO; TIPO 5 E 6, ATRAVÉS DA ISO 16602 E NÍVEL 2 PELA ISO 27065. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA.
22	187.640	PCT C/ 50 UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DE BOA QUALIDADE, DE FORMATO RETANGULAR COM 03 PREGAS HORIZONTAIS, CONFORTAVEL ANATOMICAMENTE, CONTITUIDA POR 3 CAMADAS, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NAO TECIDO) ISENTO DE FIBRAS DE VIDRO, QUE PROPORCIONA UMA EFICIENTE FILTRACAO BACTERIANA SUPERIOR A 99%, DOTADA DE CLIP NASAL FEITO DE ALUMINIO LEVE TEMPERADO QUE SE AMOLDA A FACE, OFERECE PROTECAO DO USUARIO, COM FILTRO ANTI EMBAÇANTE, AMORTECE O CONTATO COM O NARIZ E FORMA UMA BOLSA QUE VEDA O AR AQUECIDO ESCAPADO, REDUZINDO O EMBAÇAMENTO DOS OCULOS E MICROSCOPIOS, AMARRAÇÃO EM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM DEVENDO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO, APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLHETO COM IDENTIFICAÇÃO.
23	75.846	UNID	MÁSCARA SEMIFACIAL PFF-2, DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, POSSUI 6 CAMADAS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, ATÓXICA E HIPOALERGENICA. DEVE SER GRAFADA E ACONDICIONADA EM CAIXA COM A DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. NR DO LOTE, REGISTRO INMETRO E FICHA TÉCNICA.
24	182.660	UNID	MÁSCARA SEMIFACIAL, N95, DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E,

			DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, POSSUI 6 CAMADAS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, ATÓXICA E HIPOALERGENICA. DEVE SER GRAFADA E ACONDICIONADA EM CAIXA COM A DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO INMETRO E FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.
25	15.994	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E LENTE CURVA CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, SEM AJUSTE DE TAMANHO, COMPOSTA DE UMA PEÇA, TIPO ESPÁTULA, MALEÁVEL, SÃO FIXADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI RISCO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.
26	80.174	FARDO C/ 1000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 02 DOBRAS APROX. 19,5 CM X 20,5 CM, CONTENDO 1000 FOLHAS. TOALHA DE PAPEL - SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONA CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, EM PACOTE, FORMATO LISO, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA. OBS: PAPEL 100% VIRGEM E APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA
27	25.054	PCT	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PCT C/ 5 UNID DE 200 GR, SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE

			GLICERINA; EMBALADO EM PLÁSTICO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE Nº DO REGISTRO ANVISA.
28	33.296	GALÃO 5 L	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, GALÃO 5 LITROS , COM ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO, (PH ENTRE 7,0 E 8,0), COM SUAVE FRAGRÂNCIA FLORAL , COM AÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE QUE PROTEJA E EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.
29	19.757	PCT COM 100	SACO PARA LIXO, COR PRETO , ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 30 LITROS , VALIDADE INDETERMINADA; NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. USO PARA LIXO COMUM. REGISTRO NA ANVISA, LOTE CONSTANDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA
30	41.222	PCT COM 100	SACO PARA LIXO, COR PRETO ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 50 LITROS , VALIDADE INDETERMINADA; NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. USO PARA LIXO COMUM. REGISTRO NA ANVISA. LOTE CONSTANDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA
31	70.573	PCT C/ 100	SACO PARA LIXO, COR PRETO ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS , VALIDADE INDETERMINADA; NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. USO PARA LIXO COMUM. REGISTRO NA ANVISA. LOTE CONSTANDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA
32	13.360	PCT C/ 100	SACO PARA LIXO, COR PRETO ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 200 LITROS , VALIDADE INDETERMINADA; NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. USO PARA LIXO COMUM. REGISTRO NA ANVISA. LOTE CONSTANDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA
33	1.544	UNID	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO , FUNÇÃO: DISPOSITIVO DE TEMPERATURA CORPORAL, CLASSIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CLASSE II, DISPLAY: LCD, EXATIDÃO: $\pm 0.2^{\circ}\text{C}$, TEMPO RÁPIDO DE MEDIÇÃO: 1S, MEMÓRIA: 50 GRUPOS, AUTO DESLIGAMENTO: $\leq 18\text{S}$, MÉTODO DE MEDIÇÃO: TESTA/ORELHA, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1~5CM, ALARME DE VOZ E LUMINOSO PARA FEBRE, APLICAÇÕES: ADULTO/PEDIÁTRICO, INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DE TROCA ENTRE MEDIÇÃO POR TESTA E ORELHA, BOTÃO PARA SILENCIAR O APARELHO (MUDO), PESO: 90G (SEM PILHAS), DIMENSÕES: 138X95X40MM. ELETRÔNICA – TRÊS CORES INDICATIVAS:

			VERDE PARA TEMPERATURA NORMAL, AMARELO PARA FEBRE LEVE, VERMELHO PARA FEBRE ALTA. ENERGIA 2 PILHAS DE 3V AAA REALOCÁVEIS. MAIS DE 3000 TESTES (COM FOLHAS DE DADOS PARA SEGURANÇA DE MATERIAL –MSDS). ALCANCE CORPO 34.0°C~43°C, OBJETOS 0°C~60°C. FORMATO DE TEMPERATURA °C/°F. APRESENTAR NR DO REGISTRO ANVISA E FICHA TÉCNICA. DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO ITEM O REGISTRO NO INMETRO, NÚMERO DE SÉRIE E GARANTIA DE 12 MESES
34	20.476	PCT C/ 100	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL , CONFECCIONADA EM TNT GRAMATURA 30 . APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO GRAMATURA NA ENTREGA DO PRODUTO . CONFORTÁVEL. RESISTENTE. AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. EXCELENTE ACABAMENTO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES DO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.
35	25.167	PCT C/ 100	TOUCA SANFONADA BRANCA , COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL, COM GRAMATURA DE 10 G/M2 , NO TAMANHO 45 X 45 CM. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE. APRESENTAR Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.
36	4.735	ROLO	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO , LAVÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO E CELULOSE, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ROLO DE 300 METROS. ROTULO CONTENDO LOTE, E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.
37	3.472	UND	TAPETE SANITIZANTE, TAPETE HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, COM NO MÍNIMO 60 X 40 CM , TIPO PEDILÚVIO, SANITIZANTE; EM MATERIAL VINÍLICO; ANTIDERRAPANTE; QUE PERMITA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO LÍQUIDA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM BORDA VEDANTE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA, CATALOGO/FOLHETO COM AS ESPECIFICAÇÕES.
38	2.585	UNID	TAPETE SANITIZANTE, MEDINDO NO MÍNIMO 140 X 90 CM , TIPO PEDILÚVIO, SANITIZANTE; EM MATERIAL VINÍLICO; ANTIDERRAPANTE; QUE PERMITA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO LÍQUIDA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM BORDA VEDANTE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO/FOLHETO COM AS ESPECIFICAÇÕES.
39	2.774	UND	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 LITROS , REDONDA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL. APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLHETO COM AS ESPECIFICAÇÕES.
40	2.492	UND	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 LITROS LIXEIRA 100 L COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA. FORMATO CILÍNDRICO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE 100 LITROS APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLHETO COM AS ESPECIFICAÇÕES.
41	29.078	UND	PROTETOR FACIAL, TAMANHO ADULTO , (FACE SHIELD) TIPO PEÇA INTEIRA, VISOR DE PROTEÇÃO OCULAR E FACIAL



			CONTRA PARTÍCULAS E CONTAMINANTES, 100% POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DE ESPESSURA 0,50 MM, LARGURA 300 MM E ALTURA 240MM. AS FAIXAS UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIO DE FIXAÇÃO DEVEM SER AJUSTÁVEIS. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.
42	34.905	UND	PROTETOR FACIAL, TAMANHO INFANTIL , (FACE SHIELD) TIPO PEÇA INTEIRA, VISOR DE PROTEÇÃO OCULAR E FACIAL CONTRA PARTÍCULAS E CONTAMINANTES, 100% POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 205 MM, COM 0,5 MM O AS FAIXAS UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIO DE FIXAÇÃO DEVEM SER AJUSTÁVEIS. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.

NOTA:

Como condição para a homologação, o vencedor do certame deverá entregar na sede do CIVAP, ficando facultada a todas as licitantes suas apresentações juntamente com a proposta:

a) Número do Certificado de Aprovação no Ministério Do Trabalho e Emprego para os itens nº 03, 04, 05, 12, 14, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 41 e 42.

b) Número do Registro no ministério da Saúde (ANVISA) para os itens nº 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

c) Catálogo para os itens nº 37, 38, 39 e 40.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

AGUDOS A JOÃO RAMALHO

ITEM	QUANT	AGUDOS	ASSIS	BASTOS	CAMPOS NOVOS	C. MOTA	CRUZALIA	DUARTINA	ECHAPORA	ESP. STO DO TURVO	FERNÃO	FLORINEA	GÁLIA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO
1	114.425	1.500	8.500	3.000	300	1.572	-	200	1.000	1.000	200	720	4.600	1.000	2.600	2.400
2	116.291	12.600	7.900	1.300	1.000	9.385	-	300	1.000	1.000	200	280	1.600	1.000	4.000	2.400
3	132.234	-	60.000	3.000	500	155	600	50	300	500	300	2.000	303	1.000	5.750	1.380
4	32.192	250	1.800	100	300	105	-	50	200	200	200	60	340	1.000	600	130
5	27.082	-	-	100	300	50	-	-	100	200	100	20	300	1.000	600	20
6	61.899	-	9.000	2.500		50	-	100	200	1.000	100	780	300	300	1.800	710
7	23.856	-	210	2.500	50	100	-	-	200	500	40	60	100	500	1.100	102
8	74.714	12.000	27.900	1.000	150	690	-	200	480	500	200	840	950	500	1.400	2.000
9	34.262	-	1.500	300	30	26	-	5	60	200		-	-	500	600	210
10	65.454	-	12.700	3.800	120	3.370	-	100	250	500	100	250	2.200	500	1.100	1.016
11	51.615	12.000	1.140	1.000	150	390	-	200	480	500	100	720	600	500	3.300	1.453
12	26.509	500	1.000	800	20	110	-	200	60	200	10	220	90	50	10.100	185
13	36.681	500	1.200	1.300	20	180	-	300	120	200	10	220	140	50	10.100	224
14	22.999	-	1.000	1.300	10	50	-	-	60	200	10	20	100	50	5.060	140
15	40.535	1.000	5.400	2.000	240	520	200	5	300	200	80	250	415	50	10.400	1.578
16	63.162	1.000	9.400	3.000	240	600	300	5	600	200	100	250	415	50	10.500	5.100
17	44.861	-	4.050	3.000	240	510	300	-	300	200	80	300	600	50	5.400	5.034
18	19.230	-	2.000	2.000	240	200	-	-	150		80	180	400	50	530	1.006
19	14.081	-	-	1.500	200	800	-	-	50	100	20	10	250	10	80	130
20	13.810	-	-	1.000	200	1.000	-	-	100	100	10	10	250	10	200	250
21	8.973	-	-	2.000	50	300	-	-	40	100	10	5	250	10	80	150
22	187.640	200	8.650	3.000	500	3.030	3.000	5	500	300	400	250	800	1.000	3.500	2.450
23	75.846	-	4.400	8.000	200	520	2.000	100	8.000	300	1.000	2.000	1.170	5.000	550	206
24	182.660	-	4.400	8.000	200	10.000	1.000	500	5.000	300	200	500	-	1.000	3.000	1.010
25	15.994	-	500	200	50	354	-	100	100	200	200	150	530	100	550	180
26	80.174	10.000	10.500	2.800	120	140	-	15	1.000	500	400	2.500	2.300	100	1.300	5.385
27	25.054	-	5.400	100	30	22	-	30	80	50	10	265	15	50	525	87
28	33.296	1.000	4.450	300	12	270	-	10	144	500	50	100	120	50	1.100	153
29	19.757	500	1.000	500	12	42	-	5	120	500		220	100	100	115	63
30	41.222	500	1.770	500	12	45	-	5	120	500	40	220	100	100	120	151
31	70.573	500	1.950	500	30	430	-	10	100	500	200	220	100	100	1.020	214
32	13.360	-	-	300	12	60	-	5	24	500	50	-	-	500	105	170
33	1.544	-	170	40	20	80	10	10	12	30	10	30	70	20	28	12
34	20.476	-	900	500	100	2.010	2.000	5	120	100	100	150	112	1.000	120	57
35	25.167	-	400	800	100	30	2.000	-	24	100	10	200	-	1.000	30	-
36	4.735	-	-	200	4	110	-	10	12	50	6	100	3	1.000	12	121
37	3.472	100	260	80	50	180	-	10	12	20	10	60	70	500	205	29
38	2.585	50	200	80	20	10	-	-	12	20	5	60	30	500	315	34
39	2.774	-	260	150	10	2	-	20	36	70	10	75	30	100	115	10
40	2.492	-	180	150	10	5	-	10	24	100	5	40	30	100	10	27
41	29.078	2.000	2.150	300	100	465	50	150	100	600	40	400	200	50	350	233
42	34.905	-	8.200	300	50	-	-	50	60	600	-	2.550	50	50	600	-

LUTÉCIA A TARUMÃ

ITEM	QUANT	LUTÉCIA	MARACAÍ	OSCAR B.	PALMITAL	PARAGUAÇU PTA	PAULISTA NIA	PEDRINHAS	PIRAPO	PLATINA	RANCHARIA	SANDOVALI NA	SANTA C. DO RIO PARDO	QUATÁ	TACIBA	TARUMÃ
1	114.425	1.304	800	800	5.000	20.000	684	300	42.000	1.045	1.950	-	2.500	2.650	500	6.300
2	116.291	1.122	400	1.080	3.800	20.000	4.694	200	21.000	760	9.750	20	500	2.100	1.000	5.900
3	132.234	415	570	1.300	5.000	1.000	761	300	30.000	1.110	7.310	20	3.000	1.210	1.000	3.400
4	32.192	80	220	40	200	500	295	-	20.200	1.070	100	-	-	2.560	500	1.092
5	27.082	112	10	40	100	500	-	-	20.000	260	50	-	-	1.020	200	2.000
6	61.899	795	600	700	800	20.000	210	-	15.000	310	1.664	10	1.000	750	100	3.120
7	23.856	880	40	56	-	5.000	53	10	10.000	10	200	10	-	1.015	-	1.120
8	74.714	3.340	-	-	3.000	10.000	1.554	-	-	160	500	-	1.500	1.100	1.000	3.750
9	34.262	174	200	5	1.200	5.000	108	-	20.000	210	1.254	-	-	120	500	2.060
10	65.454	130	200	1.220	3.100	500	238	20	25.000	390	400	-	-	5.050	1.000	2.200
11	51.615	1.466	-	-	3.000	500	702	-	11.000	390	1.684	-	4.000	380	-	5.960
12	26.509	165	-	100	300	2.000	896	50	7.000	180	180	3	50	150	200	1.690
13	36.681	193	-	170	300	2.000	896	100	16.000	165	250	3	100	280	200	1.460
14	22.999	510	-	30	-	2.000	596	20	10.000	60	70	3	50	200	200	1.260
15	40.535	532	410	305	280	1.500	270	100	10.000	100	180	-	100	2.530	100	1.490
16	63.162	608	410	365	450	2.000	234	300	18.000	230	375	-	500	5.030	100	2.800
17	44.861	514	130	125	150	2.000	150	300	15.000	103	305	-	-	3.020	100	2.900
18	19.230	10	155	89	-	500	150	100	10.000	20	-	-	-	120	100	1.150
19	14.081	10	15	5	300	100	100	5	10.000	3	10	-	-	210	50	123
20	13.810	10	15	2	-	100	80	2	10.000	3	100	-	-	210	50	108
21	8.973	10	20	5	500	100	60	5	5.000	3	10	-	-	110	50	105
22	187.640	526	650	440	3.100	10.000	762	1.000	100.000	37	30.400	80	150	10.010	500	2.400
23	75.846	70	550	120	750	-	100	200	25.000	-	2.000	-	-	5.010	500	8.100
24	182.660	70	1.100	150	750	100.000	1.670	500	25.000	50	2.300	100	-	10.010	250	5.600
25	15.994	200	-	110	450	1.000	220	100	4.000	100	-	20	200	5.030	100	1.250
26	80.174	1.792	-	110	350	2.000	360	500	20.000	152	3.250	-	1.000	10.100	500	3.000
27	25.054	312	-	-	3.000	10.000	136	-	2.000	52	-	-	100	540	250	2.000
28	33.296	323	-	98	1.900	5.000	186	20	15.000	110	740	-	50	210	200	1.200
29	19.757	148	-	-	4.000	5.000	240	-	5.000	152	100	-	-	540	100	1.200
30	41.222	312	-	-	4.000	5.000	248	-	25.000	129	510	-	-	540	100	1.200
31	70.573	284	-	-	6.000	5.000	254	-	50.000	156	275	-	-	1.330	100	1.300
32	13.360	314	20	-	-	5.000	70	-	5.000	-	-	-	-	130	100	1.000
33	1.544	14	48	25	50	100	80	20	200	35	88	-	150	122	20	50
34	20.476	105	55	7	90	2.000	116	800	5.000	44	600	5	600	2.100	500	1.180
35	25.167	3	30	-	-	2.000	-	10	15.000	-	100	-	-	2.030	200	1.100
36	4.735	44	30	-	70	50	20	-	2.000	64	5	-	-	24	100	700
37	3.472	60	60	10	60	1.000	26	5	130	48	40	7	80	140	100	120
38	2.585	58	40	85	-	500	39	5	130	6	83	3	80	50	50	120
39	2.774	48	90	16	20	1.000	55	-	300	72	10	-	20	75	50	130
40	2.492	44	80	13	20	1.000	10	-	300	7	5	-	40	120	50	112
41	29.078	230	640	160	750	10.000	250	130	600	364	2.460	-	700	5.200	150	620
42	34.905	500	1.500	30	4.000	10.000	-	-	600	750	1.365	-	1.500	1.500	100	550



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO Nº21/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E OUTROS, PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2020, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, ETC.	MARCA, MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento(entrega) é de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

..... de de 2020.

.....

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 21/2020

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2020

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020

PROCESSO Nº/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal (?), Senhor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de produtos de segurança individual e outros, visando eventuais e futuras aquisições, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº ../2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: -, localizada na Rua, no município de/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;



2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2020.

AS PARTES:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeito(a) Municipal

RG nº XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

CONTRATADA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2020.

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

....., .. de de 2020.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: - Prefeito(a) Municipal
- E-mail institucional:
- E-mail particular:
- Assinatura:

XXXXXXXX

RG nº

CONTRATADA:

- Nome e cargo: - Representante Legal
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

XXXXXXXX

RG nº